

**Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade**

HCFAMEMA PROTOCOLO DE ACESSO

Nº do Processo: 144.00007483/2025-31

Assunto: AMBULATÓRIO DE CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA

CÓDIGO: HCF-DASAMB-PAC-23

REVISÃO: 1

1. ESPECIALIDADE

Cirurgia Cardíaca Pediátrica - Atendimentos Exclusivos para Casos Eletivos – Agenda 5213.

2. IDADE E SEXO

Aplica-se aos pacientes de ambos os sexos, de 0 (zero) até 13 (treze) anos de idade.

3. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO (CID)

3.1 CARDIOPATIA CONGÊNITAS

- Q20.0 - Tronco arterial comum;
- Q20.1 - Ventrículo direito com dupla via de saída;
- Q20.2 - Ventrículo esquerdo com dupla via de saída;
- Q20.3 - Comunicação ventrículo-atrial discordante;
- Q20.4 - Ventrículo com dupla via de entrada;
- Q20.5 - Comunicação átrio-ventricular discordante;
- Q20.6 - Isomerismo dos apêndices atriais;
- Q20.8 - Outras malformações congênitas das câmaras e das comunicações cardíacas;
- Q20.9 - Malformação congênita não especificada das câmaras e das comunicações cardíacas;
- Q21.0 - Comunicação interventricular;
- Q21.1 - Comunicação interatrial;
- Q21.2 - Comunicação atrioventricular;
- Q21.3 - Tetralogia de Fallot;
- Q21.4 - Comunicação aortopulmonar;
- Q21.8 - Outras malformações congênitas dos septos cardíacos;
- Q21.9 - Malformação congênita não especificada de septo cardíaco;
- Q22.0 - Atresia da valva pulmonar;
- Q22.1 - Estenose congênita da valva pulmonar;
- Q22.2 - Insuficiência congênita da valva pulmonar;
- Q22.3 - Outras malformações congênitas da valva pulmonar;

Q22.4 - Estenose congênita da valva tricúspide;
Q22.5 - Anomalia de Ebstein;
Q22.6 - Síndrome do coração direito hipoplásico;
Q22.8 - Outras malformações congênitas da valva tricúspide;
Q22.9 - Malformação congênita não especificada da valva tricúspide;
Q23.0 - Estenose congênita da valva aórtica;
Q23.1 - Insuficiência congênita da valva aórtica;
Q23.2 - Estenose mitral congênita;
Q23.3 - Insuficiência mitral congênita;
Q23.4 - Síndrome do coração esquerdo hipoplásico;
Q23.8 - Outras malformações congênitas das valvas aórtica e mitral;
Q23.9 - Malformação congênita não especificada das valvas aórtica e mitral;
Q24.0 - Dextrocardia;
Q24.1 - Levocardia;
Q24.2 - Cor triatriatum;
Q24.3 - Estenose do infundíbulo pulmonar;
Q24.4 - Estenose subaórtica congênita;
Q24.5 - Malformações dos vasos coronários;
Q24.6 - Bloqueio congênito do coração;
Q24.8 - Outras malformações congênitas especificadas do coração;
Q24.9 - Malformação não especificada do coração;
Q25.0 - Permeabilidade do canal arterial;
Q25.1 - Coartação da aorta;
Q25.2 - Atresia da aorta;
Q25.3 - Estenose da aorta;
Q25.4 - Outras malformações congênitas da aorta;
Q25.5 - Atresia da artéria pulmonar;
Q25.6 - Estenose da artéria pulmonar;
Q25.7 - Outras malformações congênitas da artéria pulmonar;
Q25.8 - Outras malformações congênitas das grandes artérias;
Q25.9 - Malformação congênita não especificada das grandes artérias;
Q26.0 - Estenose congênita da veia cava;
Q26.1 - Persistência da veia cava superior esquerda;
Q26.2 - Comunicação venosa pulmonar anormal total;
Q26.3 - Comunicação venosa pulmonar anormal parcial;
Q26.4 - Comunicação venosa pulmonar anormal não especificado;
Q26.5 - Comunicação venosa portal anormal;
Q26.6 - Fístula entre a veia porta e a artéria hepática;
Q26.8 - Outras malformações congênitas das grandes veias;
Q26.9 - Malformação congênita não especificada de grande veia.

3.2 VALVOPATIAS

I05.0 - Estenose mitral;
I05.1 - Insuficiência mitral reumática;
I05.2 - Estenose mitral com insuficiência;
I05.8 - Outras doenças da valva mitral;
I05.9 - Doença não especificada da valva mitral;
I06.0 - Estenose aórtica reumática;
I06.1 - Insuficiência aórtica reumática;
I06.2 - Estenose aórtica reumática com insuficiência;
I06.8 - Outras doenças reumáticas da valva aórtica;
I06.9 - Doença reumática da valva aórtica, não especificada;
I07.0 - Estenose tricúspide;

I07.1 - Insuficiência tricúspide;
 I07.2 - Estenose tricúspide com insuficiência;
 I07.8 - Outras doenças da valva tricúspide;
 I07.9 - Doença não especificada da valva tricúspide;
 I08.0 - Transtornos de valvas mitral e aórtica;
 I08.1 - Transtornos de ambas as valvas mitral e tricúspide;
 I08.2 - Transtornos de ambas as valvas aórtica e tricúspide;
 I08.8 - Outras doenças de múltiplas valvas;
 I08.9 - Doença não especificada de múltiplas valvas;
 I09.1 - Doenças reumáticas do endocárdio, valva não especificada;
 I34.0 - Insuficiência (da valva) mitral;
 I34.1 - Prolapso (da valva) mitral;
 I34.2 - Estenose (da valva) mitral, não-reumática;
 I34.8 - Outros transtornos não-reumáticos da valva mitral;
 I34.9 - Transtornos não-reumáticos da valva mitral, não especificados;
 I35.0 - Estenose (da valva) aórtica;
 I35.1 - Insuficiência (da valva) aórtica;
 I35.2 - Estenose (da valva) aórtica com insuficiência;
 I35.8 - Outros transtornos da valva aórtica;
 I35.9 - Transtornos não especificados da valva aórtica;
 I36.0 - Estenose (da valva) tricúspide não-reumática;
 I36.1 - Insuficiência (da valva) tricúspide não-reumática;
 I36.2 - Estenose (da valva) tricúspide com insuficiência, não-reumática;
 I36.8 - Outros transtornos não-reumáticos da valva tricúspide;
 I36.9 - Transtornos não-reumáticos da valva tricúspide, não especificados;
 I37.0 - Estenose da valva pulmonar;
 I37.1 - Insuficiência da valva pulmonar;
 I37.2 - Estenose da valva pulmonar com insuficiência;
 I37.8 - Outros transtornos da valva pulmonar;
 I37.9 - Transtornos não especificados da valva pulmonar;
 I38 - Endocardite de valva não especificada.

4. PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE ACORDO COM AGENDA E CID

Nº AGENDA	NOMENCLATURA SIRESP	DIAS DA SEMANA	Nº VAGAS/ SEMANA	HORÁRIO	TIPO DE VAGA	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
5213	Cirurgia Cardíaca Pediátrica	Quarta-feira	1	13:00	SIRESP	Zildomar Deucher Júnior

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cartão Nacional de Saúde (CNS) - Cartão SUS;
 Comprovante de Residência;
 Documento de Identificação com Foto: RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 Filipeta do Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP);
 Guia de Referência ou Encaminhamento Médico.

6. EXAMES OBRIGATÓRIOS

Exames Complementares são necessários de acordo com alguns CID's encaminhados para avaliação de necessidade de seguimento no Serviço. Se os exames laboratoriais e exames de imagem (exame + laudo) não forem encaminhados, automaticamente, o paciente retornará à origem com orientações para providências do médico solicitante.

6.1 CARDIOPATIAS CONGÊNITAS

Ecocardiograma (se houver);
Eletrcardiograma - ECG;
Radiografia de torác.

6.2 VALVOPATIAS

Ecocardiograma (se houver);
Eletrcardiograma - ECG;
Radiografia de torác;
Tempo de Atividade de Protombina (TAP) e seu derivado Razão Normalizada Internacional (INR), se paciente fizer uso de anticoagulante.

7. ORIENTAÇÃO GERAL

Não se aplica.

8. REFERÊNCIAS

CID10. CID-10: Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde. CID10.com.br, [s.d.]. Disponível em: <https://cid10.com.br/>. Acesso em: 13 de junho de 2025.

JUNDIAÍ. Protocolo de Manejo e Acesso à Cardiologia Pediátrica. Protocolo de Manejo e Acesso à Cardiologia Pediátrica. Jundiaí [s.d.]. Disponível em: <https://jundiai.sp.gov.br/saude/wp-content/uploads/sites/17/2023/07/cardiologia-pediatica.pdf> Acesso em: 17 de junho de 2025.

9. CONTROLE DE QUALIDADE

9.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
-	20/05/2022	-	Elaboração
1	17/06/2025	1,3,4, 6, 7 e 8	Inserção e Atualização das Informações.

10. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Cirurgia Cardíaca Pediátrica	Zildomar Deucher Júnior

11. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Lourdes Inez Fleitas Cano

12. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia	Paulo André da Silva
Superintendência	Tarcísio Adilson Machado



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Inez Fleitas Cano, Diretor Técnico II**, em 23/07/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Adilson Ribeiro Machado, Superintendente**, em 23/07/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Andre Da Silva, Diretor Téc. de Saúde III**, em 23/07/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0075621271** e o código CRC **A0BC5EB9**.